



CARTILHA DOS MANDAMENTOS DO USO CORRETO DOS MEDICAMENTOS



2ª edição
2ª impressão - 2018

EQUIPE INCT- INOFAR

AUTORES

NATÁLIA LIMA & ELIEZER J. BARREIRO
(INCT-INOFAR)

COORDENADOR/ INCT-INOFAR

ELIEZER J. BARREIRO
(LASSBio/ UFRJ)

COLABORAÇÃO E REVISÃO

LÍDIA MOREIRA LIMA
(UFRJ/ SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA/ INCT-INOFAR)

ANA CRISTINA DA MATA SILVA
(SECRETARIA DE EXTENSÃO/ INCT-INOFAR)



O INCT - INOFAR, por meio desta cartilha, pretende contribuir para a conscientização da população sobre a importância do uso racional e seguro dos medicamentos, instruindo-a sobre os cuidados necessários quanto à sua aquisição, utilização e armazenamento corretos.

Seu objetivo, portanto, é contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, através da adoção de hábitos saudáveis, nas diferentes esferas da sociedade.

Eliezer J. Barreiro
(Coordenador / INCT- INOFAR)

SUMÁRIO

Introdução	03
Falando sobre o Uso Racional de Medicamentos	04
Remédio ou Medicamento?	05
Formas Farmacêuticas	08
Medicamentos de Referência, Genérico e Similar	12
Medicamento de Referência	13
Medicamento Genérico	14
Medicamento Similar	16
Embalagens dos Medicamentos	18
Medicamento sem Tarja	18
Medicamento de Tarja Vermelha	19
Medicamento de Tarja Preta	21
Medicamento de Tarja Amarela	23
A Importância do Farmacêutico	24
Mandamentos do Uso Correto dos Medicamentos	25
Medicamentos adquiridos por telefone, internet ou fax	26
Cuidados no armazenamento dos medicamentos	27

SUMÁRIO

Introdução	03
Falando sobre o Uso Racional de Medicamentos	04
Remédio ou Medicamento?	05
Formas Farmacêuticas	08
Medicamentos de Referência, Genérico e Similar	12
Medicamento de Referência	13
Medicamento Genérico	14
Medicamento Similar	16
Embalagens dos Medicamentos	18
Medicamento sem Tarja	18
Medicamento de Tarja Vermelha	19
Medicamento de Tarja Preta	21
Medicamento de Tarja Amarela	23
A Importância do Farmacêutico	24
Mandamentos do Uso Correto dos Medicamentos	25
Medicamentos adquiridos por telefone, internet ou fax	26
Cuidados no armazenamento dos medicamentos	27

SUMÁRIO

Introdução	03
Falando sobre o Uso Racional de Medicamentos	04
Remédio ou Medicamento?	05
Formas Farmacêuticas	08
Medicamentos de Referência, Genérico e Similar	12
Medicamento de Referência	13
Medicamento Genérico	14
Medicamento Similar	16
Embalagens dos Medicamentos	18
Medicamento sem Tarja	18
Medicamento de Tarja Vermelha	19
Medicamento de Tarja Preta	21
Medicamento de Tarja Amarela	23
A Importância do Farmacêutico	24
Mandamentos do Uso Correto dos Medicamentos	25
Medicamentos adquiridos por telefone, internet ou fax	26
Cuidados no armazenamento dos medicamentos	27

INTRODUÇÃO

Os medicamentos são substâncias ativas, naturais ou sintéticas, que têm o objetivo de diagnosticar, prevenir, amenizar os sintomas e curar doenças. A composição deles é feita por uma ou mais substâncias ativas, com propriedades terapêuticas chamadas de fármacos, drogas ou princípios ativos.



OS MEDICAMENTOS DEVEM SER UTILIZADOS DA FORMA CORRETA E COM ORIENTAÇÃO MÉDICA, PARA QUE TENHAM O EFEITO DESEJADO.

FALANDO SOBRE O USO RACIONAL DOS MEDICAMENTOS

“É o processo que compreende a prescrição apropriada; a disponibilidade oportuna e a preços acessíveis; a dispensação em condições adequadas; e o consumo nas doses indicadas, nos intervalos definidos e no período de tempo indicado de medicamentos eficazes, seguros e de qualidade.”

Política Nacional de Medicamentos. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

REMÉDIO OU MEDICAMENTO?

“**REMÉDIO** é qualquer substância ou recurso (exemplo: radioterapia) usado para combater uma moléstia. Apesar de ser muito usado, sobretudo popularmente, este termo deve ser substituído por **MEDICAMENTO**, sempre que se referir a uma formulação farmacêutica contendo um ou vários princípios ativos, com uso no tratamento ou prevenção de doenças.”

POSOLOGIA:
É o modo de administrar as doses de um medicamento.



Neste contexto, vale a pena conferir a definição dada pela ANVISA (RDC nº 135 de 29/05/2003):
"Medicamento é um produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico
(Lei nº 5.991, de 17/12/73).

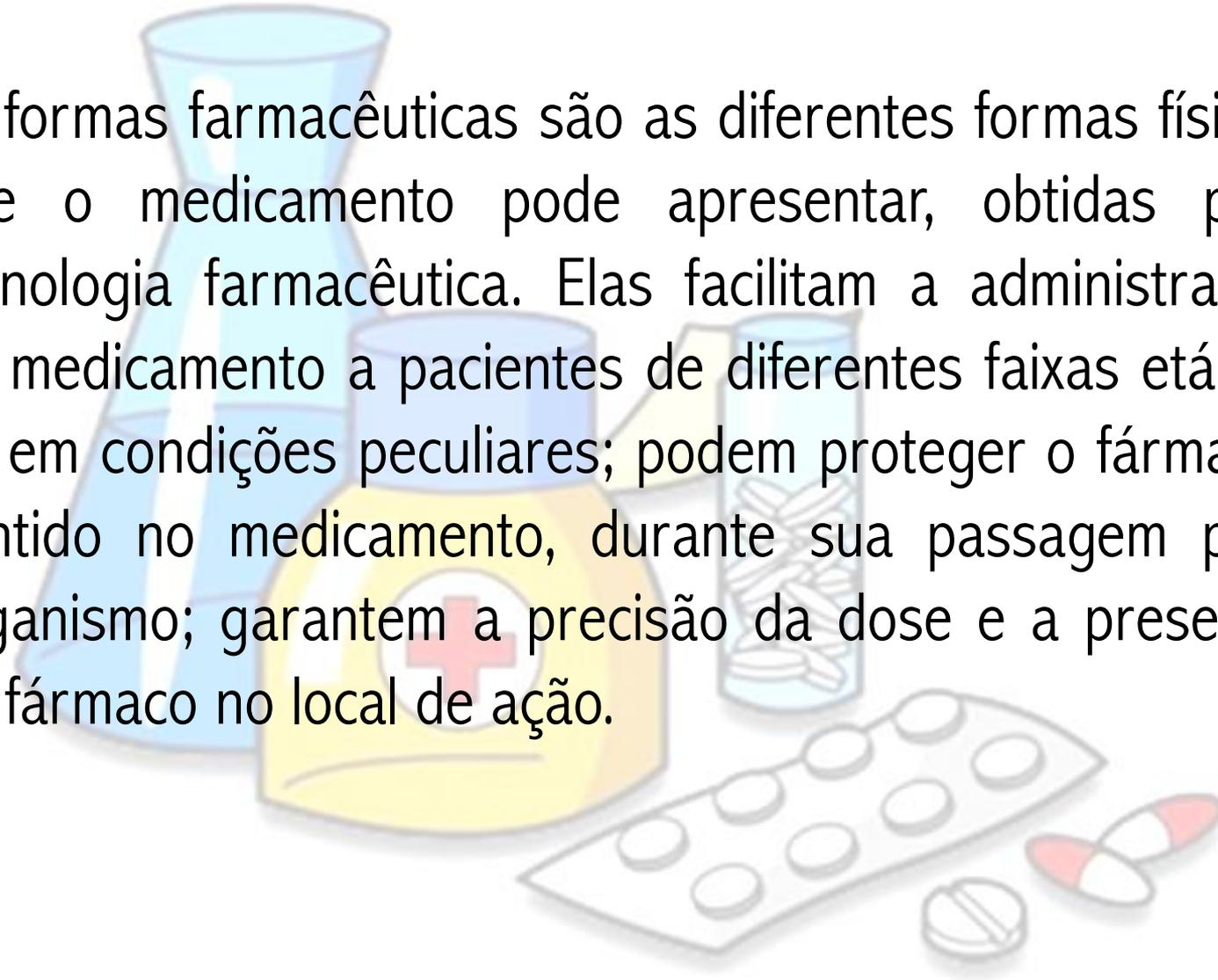
“Todo medicamento é um remédio, mas nem todo remédio é um medicamento.”



"Melhor do que
REMÉDIO, é ser
MEDICAMENTO. Porque
o REMÉDIO apenas
REMEDIA, já o
MEDICAMENTO CURA!"

FORMAS FARMACÊUTICAS

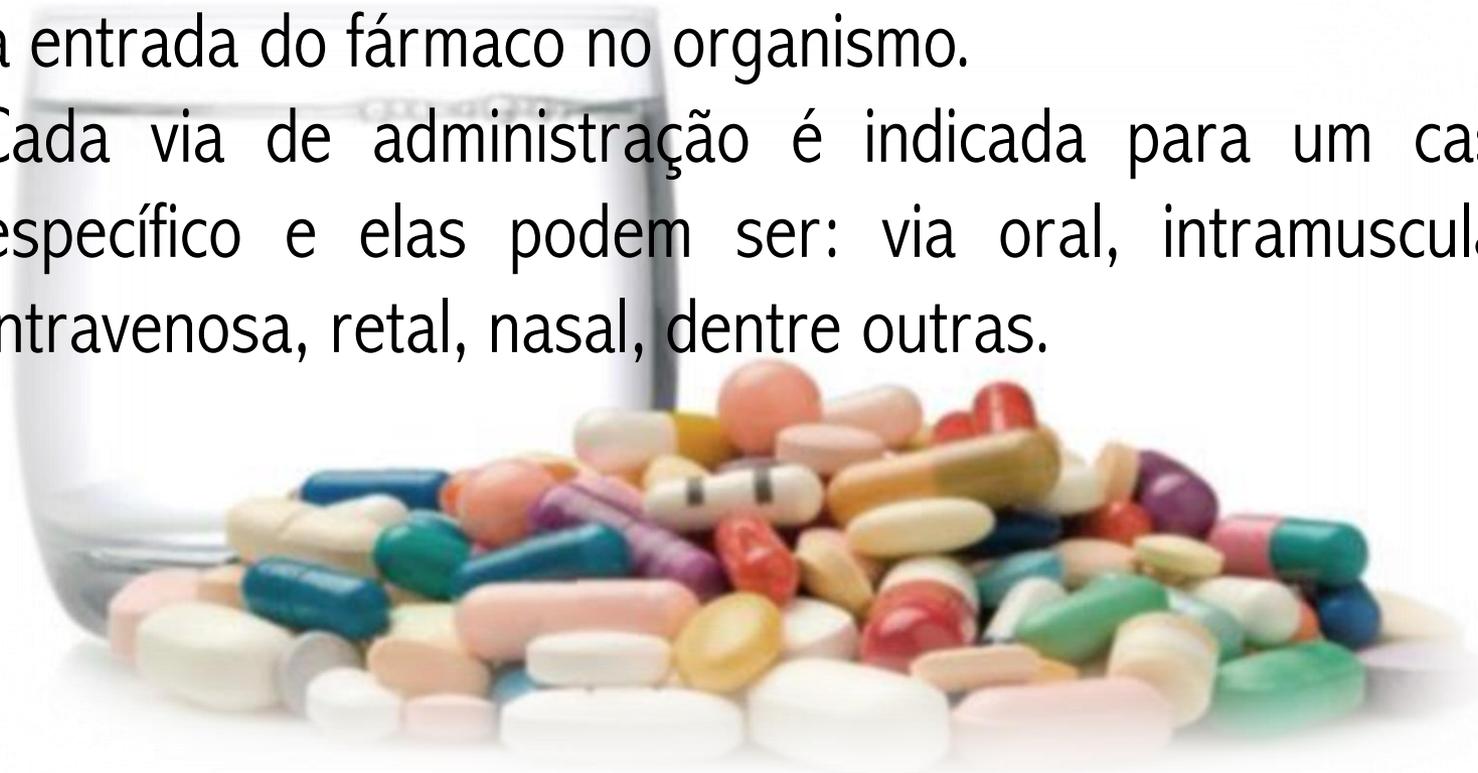
As formas farmacêuticas são as diferentes formas físicas que o medicamento pode apresentar, obtidas pela tecnologia farmacêutica. Elas facilitam a administração do medicamento a pacientes de diferentes faixas etárias ou em condições peculiares; podem proteger o fármaco, contido no medicamento, durante sua passagem pelo organismo; garantem a precisão da dose e a presença do fármaco no local de ação.



FORMAS FARMACÊUTICAS

As formas farmacêuticas referem-se às vias de administração que serão utilizadas, as quais favorecerão a entrada do fármaco no organismo.

Cada via de administração é indicada para um caso específico e elas podem ser: via oral, intramuscular, intravenosa, retal, nasal, dentre outras.



FORMAS FARMACÊUTICAS

No quadro abaixo estão relacionadas as vias de administração e as principais formas farmacêuticas existentes.

FORMA FARMACÊUTICA	VIA DE ADMINISTRAÇÃO
VIA ORAL	COMPRIMIDOS, CÁPSULAS, PASTILHAS, DRÁGEAS, XAROPE, ETC.
VIA PARENTERAL (INJETÁVEIS)	SOLUÇÕES E SUSPENSÕES INJETÁVEIS
VIA CUTÂNEA (PELE)	SOLUÇÕES TÓPICAS, POMADAS, LOÇÕES, GÉIS, CREMES, ADESIVOS, ETC.
VIA NASAL	SPRAYS E GOTAS NAsAIS
VIA SUBLINGUAL	COMPRIMIDOS SUBLINGUAIS
VIA OFTÁLMICA (OLHOS)	COLÍRIOS
VIA AURICULAR (OUVIDOS)	GOTAS AURICULARES OU OTOLÓGICAS
VIA PULMONAR	AEROSSOL
VIA RETAL	SUPOSITÓRIOS E ENEMAS
VIA VAGINAL	CÁPSULAS E POMADAS



VOCÊ SABE A DIFERENÇA ?

Referência

Genérico

Similar



MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA

É conhecido como um medicamento inovador, de patente, cuja marca é registrada com nome fantasia, possui eficácia terapêutica e segurança comprovadas através dos testes científicos realizados e aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Ele funciona como parâmetro para registro de outros futuros medicamentos similares e genéricos, quando a patente for expirada.



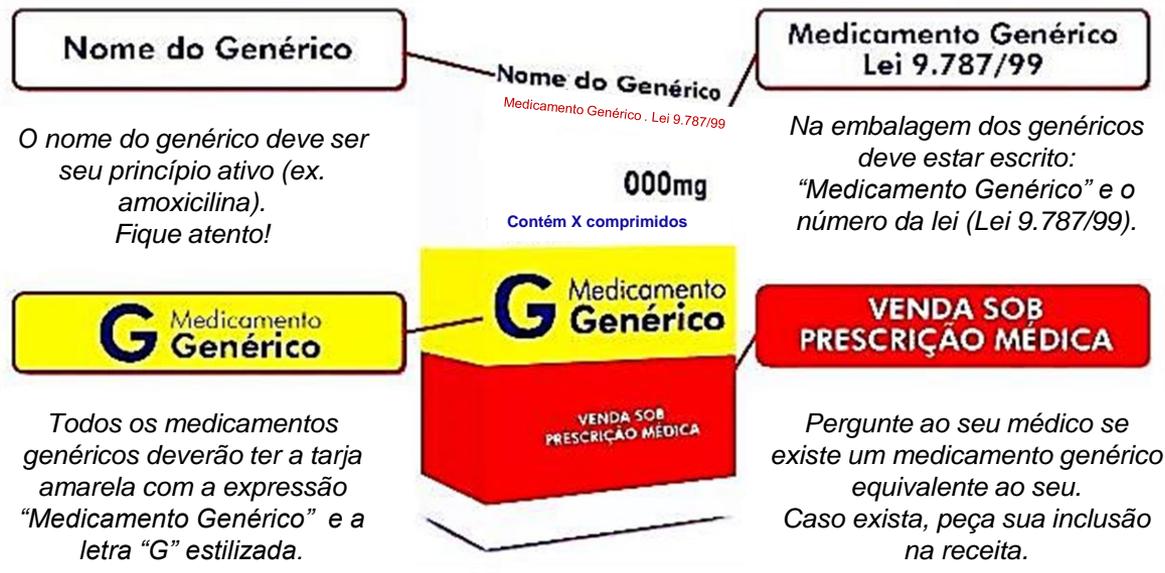
ANVISA

Órgão público que tem como finalidade: promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e da comercialização de produtos e serviços, submetidos à vigilância sanitária.

PATENTE: É uma propriedade temporária, legalmente concedida pelo Estado, sobre uma invenção ou modelo de utilidade. É uma forma de reconhecimento do esforço inventivo e, por isso, garante ao seu proprietário direitos exclusivos sobre sua invenção.

MEDICAMENTO GENÉRICO

É aquele que apresenta dose, forma farmacêutica, indicação terapêutica, posologia, princípio ativo, via de administração, eficácia e segurança semelhantes às daquelas do medicamento de referência. Não possui um nome fantasia, sendo identificado somente pela denominação química (conforme a Denominação Comum Brasileira – DCB).



MEDICAMENTO GENÉRICO

O medicamento genérico pode substituir o medicamento de referência seguramente, devido aos testes de equivalência terapêutica e bioequivalência farmacêutica apresentados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Porém, esta substituição tem que ser realizada pelo farmacêutico responsável e deve ser registrada na prescrição médica.

Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999

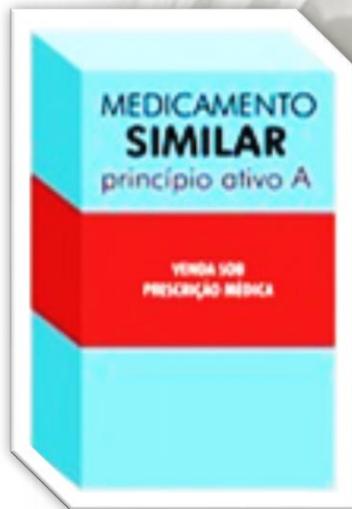


Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências.



MEDICAMENTO SIMILAR

É o medicamento que pode ser produzido após o vencimento da patente do medicamento de referência, sendo identificado por um nome de marca.



Ele possui o fármaco e a indicação terapêutica semelhantes àqueles do medicamento de referência, mas pode diferenciar-se pelas características relacionadas ao tamanho e forma do medicamento, prazo de validade, embalagem, rotulagem, excipientes e veículos.

MEDICAMENTO SIMILAR

Desde 2003, com a publicação da Resolução RDC 134 de 29/05/2003 e Resolução RDC 133 de 29/05/2003, os medicamentos similares devem apresentar os testes de biodisponibilidade relativa e equivalência farmacêutica para obtenção do registro, a fim de comprovar que possuem a mesma eficácia do medicamento de referência.



EMBALAGENS DOS MEDICAMENTOS

Medicamentos Sem Tarja – Medicamentos Isentos de Prescrição

São medicamentos que não apresentam tarjas impressas em suas embalagens. Podem ser comprados sem prescrição médica, porém, devem ser utilizados conforme orientação do farmacêutico e sob consulta médica.

Evite a automedicação ou a administração de diversos medicamentos sem orientação médica, pois isso pode trazer graves riscos à saúde.

MEDICAMENTO DE TARJA VERMELHA

São medicamentos que só podem ser adquiridos através da prescrição feita por um profissional médico ou dentista. Estes medicamentos se dividem em dois grupos, que variam de acordo com a sua indicação terapêutica.



Medicamentos de tarja **vermelha** sem retenção da receita: apresentam tarja vermelha na embalagem, contendo o texto: “Venda sob prescrição médica”.

MEDICAMENTOS DE TARJA VERMELHA

Medicamentos de Tarja **vermelha** com retenção* da receita: apresentam tarja vermelha na embalagem, contendo o texto: “Venda sob prescrição médica - só pode ser vendido com retenção de receita“. Exemplo: antimicrobianos / antibióticos.

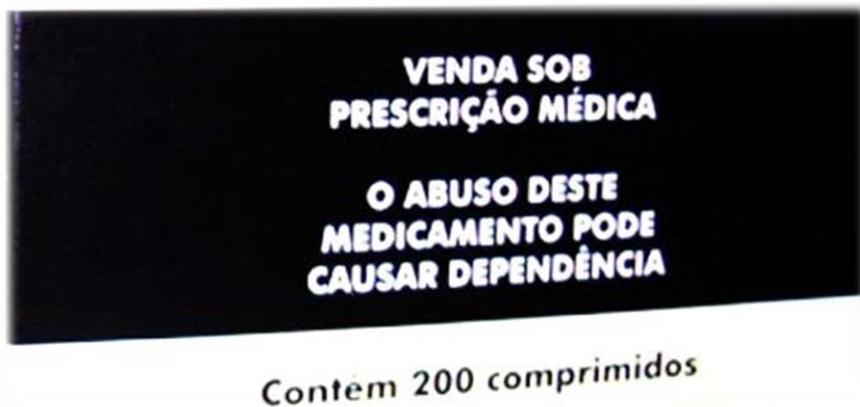
VENDA SOB
PRESCRIÇÃO MÉDICA
SÓ PODE SER VENDIDO COM
RETENÇÃO DA RECEITA



*Entre os medicamentos que necessitam de prescrição, alguns possuem um controle especial do governo, devendo ter a sua prescrição retida no momento da aquisição. É obrigatória a identificação do comprador e seu cadastro no Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados da Anvisa (SNGPC).

MEDICAMENTO DE TARJA PRETA

Os medicamentos de **tarja preta**, também conhecidos como medicamentos controlados ou psicotrópicos, são considerados de alto risco para o paciente, pois exercem ação no sistema nervoso central (SNC).



Apresentam impresso em suas embalagens o texto:
 “Venda sob prescrição médica – o abuso deste medicamento pode
 causar dependência”.

MEDICAMENTO DE TARJA PRETA

Estes só podem ser adquiridos a partir do receituário especial, de cor azul, que fica retido no estabelecimento distribuidor do medicamento, sendo recolhido, periodicamente, pelos serviços públicos de saúde para controle.

**VENDA SOB
PRESCRIÇÃO MÉDICA.
ATENÇÃO: PODE CAUSAR
DEPENDÊNCIA
FÍSICA OU PSÍQUICA.**



MEDICAMENTO DE TARJA AMARELA

A presença da tarja **amarela** indica que o medicamento é genérico e além da tarja, ele também apresenta, sobre ela, a letra “G”.

G Medicamento
Genérico

“Fique atento a esses detalhes para não comprar medicamentos falsificados!”



A IMPORTÂNCIA DO FARMACÊUTICO

O Farmacêutico é o profissional da Saúde apto a prestar esclarecimentos sobre todos os aspectos relacionados aos medicamentos. Ele é quem deve orientar o paciente sobre os efeitos adversos, validade do medicamento e posologia, contribuindo, com isso, para a segurança e eficácia do tratamento.



MANDAMENTOS DO USO CORRETO DOS MEDICAMENTOS

O uso correto dos medicamentos contribui para cuidarmos da nossa saúde com segurança. Por outro lado, o uso desses medicamentos de forma incorreta pode ocasionar o agravamento de doenças. Por exemplo, o uso inadequado de antibióticos pode gerar o aumento da resistência bacteriana e comprometer a eficácia do tratamento posterior.

Deste modo, é fundamental:

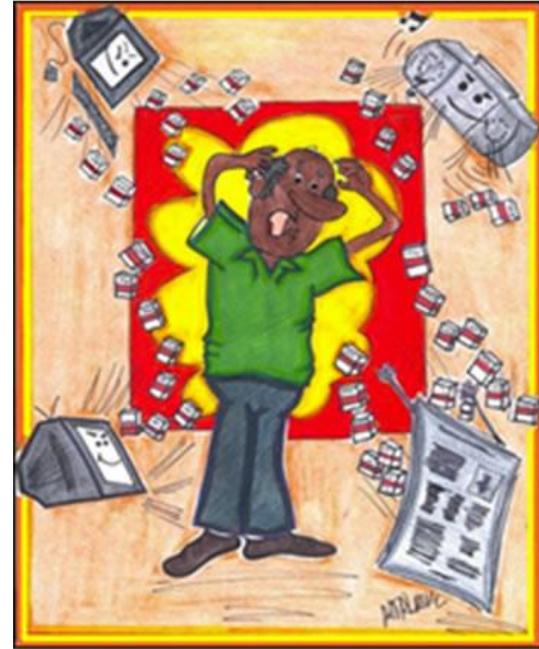
“TOMAR O
MEDICAMENTO CERTO,
NA DOSE CERTA
E NO HORÁRIO CORRETO”.



MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS POR TELEFONE, INTERNET OU FAX

Somente as drogarias e farmácias abertas ao público, com farmacêutico responsável presente, durante o horário de funcionamento, podem realizar a dispensação de medicamentos por telefone ou Internet.

O endereço eletrônico da farmácia deve possuir “.com.br” e deve conter, na sua página principal, todas as informações do estabelecimento: a razão social, endereço, CNPJ, horário de funcionamento, telefone, nome e número de inscrição no CRF do Responsável Técnico e Licença ou Alvará Sanitário.



É proibida a venda de medicamentos distribuídos como **AMOSTRA GRÁTIS.**

CUIDADOS NO ARMAZENAMENTO DOS MEDICAMENTOS

- Armazenar os medicamentos, em casa, fora do alcance de crianças e animais;
- Proteger os medicamentos da luz, calor e umidade;
- Guardá-los longe de produtos de limpeza e cosméticos;



- Conservá-los na sua embalagem original e com sua respectiva bula;
- Observar, com atenção, o prazo de validade do produto. Medicamentos vencidos nunca devem ser utilizados;
- Medicamentos não podem ser guardados no banheiro, nem na cozinha!



**instituto nacional de ciência e tecnologia
de Fármacos e Medicamentos**

www.inct-inofar.ccs.ufrj.br

